



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTOCOLO GERAL

LEI Nº 03

24

0380

11.10.19

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Aprovado por unanimidade

Em: 15/10/19

Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2019.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2.015, de 05 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 370,25 (trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – Contadoria Geral

04.01.04.123.0002.2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.30.93 – Indenizações e Restituições () R\$ 370,25

Recurso 1109 – INTERNET RURAL

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – Contadoria Geral

04.01.04.123.0002.2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (447) R\$ 370,25

Recurso 1109 – INTERNET RURAL

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA FAGUNDES VARELA,
aos 09 de outubro de 2019.

Recebido em 11.10.19

16:45

Sarah B. Weigher
Sarah B. Weigher
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.800

Claudia Moreschi Tomé
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal